

**PORTARIA Nº. 158, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Constitui Junta Médica Especial.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e frente ao disposto no art. 196 § 2º da Lei Municipal nº 060/2001 do Regime Jurídico Único dos servidores Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Diante do laudo médico resultante de exame realizado por especialista (Médico Ortopedista) contratado pelo Município para fins de aferir as condições de saúde do servidor, fica constituída a presente Junta Médica Especial para examinar e atestar as condições físicas do Servidor Municipal **JANDIR COLLAZIOL**, para os fins de ratificar as conclusões do referido laudo ou manifestar suas objeções, indicando se o mesmo encontra-se incapacitado para o serviço.

Art. 2º. Designar os seguintes profissionais: Dr. ANTONIO MARCO CAVALHEIRO DE ARAÚJO, Médico, inscrito no CRM sob nº 24.536, e Dra. ROSANE GEGLER, Médica, inscrita no CRM sob o nº 18.938, para comporem a Junta Médica Especial destinada a praticar os atos mencionados no artigo 1º, desta Portaria.

Art. 3º. O prazo para apresentação dos laudos conclusivos é de 15 (quinze) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
ao sétimo dia do mês de novembro de 2013.

**Lourenço Delai**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Áureo Antônio Salvi**

Secretário Municipal da Administração e Fazenda